

NCE/21/2100231 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

M^a Madalena Rocha Pereira

Vasco Branco
Giovanni Maria Conti

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Lusófona De Humanidades E Tecnologia

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Escola De Comunicação, Arquitetura, Artes E Tecnologias Da Informação (ULusofona)

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Design e Produção de Moda

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Design de Moda

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

214

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

213

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, com a redação do DL n.º 65/2018):

2 anos

1.9. Número máximo de admissões proposto:

24

1.10. Condições específicas de ingresso (art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018):

Podem candidatar-se a este ciclo de estudos os candidatos com formação anterior nas áreas de Design e Produção de Moda ou afins, e que sejam:

a) titulares de grau de licenciado ou equivalente;

b) titulares de um grau académico estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a esse processo;

c) titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão estatutariamente competente;

d) detentores de currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo órgão estatutariamente competente como atestando capacidade para realizar este ciclo de estudos.

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Formalização do pedido. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

É apresentado parecer do Reitor da IES. São apresentados os extratos das atas e os relatórios dos órgãos legal e estatutariamente competentes para a aprovação do novo ciclo de estudos (CE) tais como Conselho Científico e Conselho Pedagógico da ULTH.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

O Regulamento de Creditação apresentado cumpre os requisitos legais de creditação de formação e experiência profissional, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado em anexo ao D.L. n.º 65/2018, de 16 de agosto.

2.3.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

As condições de acesso cumprem todos os requisitos legais e as provas definidas revelam-se adequadas à área de formação proposta e de origem dos possíveis candidatos conforme estabelecido no artigo 3º, alínea f), e na alínea a) dos artigos 14º, 26º e 38º do D.L. n.º 74/2006, republicado em anexo ao D.L. n.º 65/2018, de 16 de agosto.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

Os objetivos gerais do ciclo de estudos revelam-se adequados, e apresentam-se claramente formulados de acordo com os Decreto-Lei no 74/2006 de 24 de Março (e no 121 de 25 de Junho de 2008) e que consta, em anexo, do Decreto-lei 115/2013 republicado em anexo III, artigo 15 ao D.L. n.º 65/2018, de 16 de agosto.

Os objetivos gerais refletem uma grande preocupação no desenvolvimento e aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no 1º ciclo, e com a evolução da componente projetual direcionada à resolução de problemas decorrentes de situações novas e não familiares, em contextos alargados e multidisciplinares, aplicado ao conhecimento do mercado e respetivos consumidores. A estes acresce a utilização das tecnologias 3D aplicadas ao Design de Moda (214) englobado a área de Audiovisual e Produção dos Media (213), com objetivo de integrar conhecimentos e lidar com questões complexas, desenvolver soluções ou emitir juízos em situações de informação limitada ou incompleta, incluindo reflexões sobre as implicações e responsabilidades éticas e sociais que resultem dessas soluções e desses juízos ou os condicionem. Permitem e constituem a base de desenvolvimentos e ou aplicações originais, em muitos casos em contexto de investigação; embora esta última não seja tão evidenciada como seria apropriado para um 2º ciclo. O objetivo associado ao desenvolvimento das capacidades de comunicar os seus conhecimentos e raciocínios deverá também ser, no futuro, mais evidenciado na reformulação pela IES dos objetivos do 2º CE em Design e Produção de Moda. No mesmo sentido deverão ser consideradas as competências que permitam ser autónomo na

aprendizagem ao longo da vida, e o desenvolvimento das capacidades de análise e pensamento crítico ao longo da sua vida profissional. Considera-se aconselhável melhorar as competências em termos de funções e saídas profissionais.

Os objetivos gerais e de aprendizagem enunciados revelam-se de interesse para a estratégia e missão da IES.

3.4.2. Pontos fortes

Uma proposta na continuidade do 1º ciclo de estudos já existente na IES, permitindo uma especialização da área de formação do Design de Moda associado ao Audiovisual e Produção dos Media, aumentando o nível de qualificação dos Licenciados e abrindo a oportunidade de novo conhecimento, competências e aptidões para investigação nas duas áreas fundamentais do novo ciclo de estudos. Proposta de um CE diferenciado dos existentes no mercado nacional.

A aliança de duas áreas Fundamentais, 214- Design (Design de Moda) e 213 - Audiovisual e Produção dos Media vai de encontro às tendências da atualidade da era Digital e indústria 4.0. A existência de Laboratórios de prototipagens e fabricação digital com elevado potencial para a utilização no novo CE e outros ciclos de estudos já existentes, permitindo projetos multidisciplinares do Design e Produção de Moda com o Som, Cinema, e até mesmo Videojogos.

3.4.3. Pontos fracos

Carência de maior aprofundamento dos (1) conhecimentos, (2) aptidões e (3) Competências desenvolvidas e específicas em linha de conta com o Decreto-Lei no 74/2006 de 24 de Março (e no 121 de 25 de Junho de 2008) e que consta, em anexo, do Decreto-lei n.º 115/2013 republicado em anexo III, artigo 15 ao D.L. n.º 65/2018, de 16 de agosto bem como, um melhor esclarecimento do perfil e saídas profissionais do novo ciclo de estudos, e um esclarecimento das opções de nivelamento.

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Em parte

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Em parte

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Sim

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

A proposta apresentada é inovadora e complementar para a especialização dos profissionais que adquiriram o 1º ciclo em Design e Produção de Moda; ou ainda captar candidatos de outras áreas afins através das opções de nivelamento.

Apresentam-se e destacam-se alguns aspetos que merecem análise:

A proposta do novo CE em Design e Produção de Moda apresenta-se no ponto 4.4.2 com ECTS de duas áreas científicas obrigatórias:

1- Design de Moda (DM) com 66 ECTS - 55%

2- Audiovisuais e Media (AM) com 54 ECTS - 45%

Confirma-se a existência de duas áreas fundamentais no CE: (1) Design; e (2) Audiovisuais e Produção dos Media.

Recomenda-se a colocação e identificação do número de ECTS optativos no quadro do ponto 4.2.2. No plano de estudos os números de ECTS das UC's têm a seguinte distribuição pelas áreas científicas:

- UC's (Unidades Curriculares) apenas na área científica de Design de Moda (DM) com 38 ECTS
- UC's apenas na área científica de Audiovisuais e Media (AM/DM) com 22 ECTS
- UC's em ambas áreas científicas (DM/AM) - 60 ECTS correspondendo às UC's oferecidas no 3º e 4º semestres do ciclo de estudos:

- Seminários (AM/DM) - 8 ECTS

- Dissertação / Projeto / Estágio (AM/DM) - 52 ECTS

Da análise do plano de estudos não fica clara a percentagem de cada uma das áreas (DM/AM) nestas UC's. O cálculo indica que terão que ser atribuídos 28 ECTS (47%) a Design de Moda (DM) e 32 ECTS (53%) a Audiovisuais e Média (AM), e não a sua distribuição paritária pelas disciplinas em causa.

No plano de estudos constatam-se algumas discrepâncias entre a identificação da área científica associada a cada UC e da informação fornecida ao longo do documento:

UC's de Metodologias de Investigação e Seminários.

Plano de Estudos:

Metodologias de Investigação - 4 ECTS da área científica DM;

Seminários - 8 ECTS da área científica AM/DM

Na descrição da Unidade Curricular:

Metodologias de Investigação - 4 ECTS área científica DM/AM

Seminários - 8 ECTS na área científica AM

Também a nível das UC's optativas no plano de estudos do ponto 4.3:

Opção I (DM) - 4 ECTS

Opção II (DM) - 4 ECTS

Opção III - Ilustração de Moda (nivelamento) ou Marketing Estratégico (DM) - 4 ECTS; não são identificadas as UC's na opção I e II mas são identificadas as designações da opção III.

Na opção III considera-se que a área científica não está adequada aos conteúdos e designação da UC de Marketing Estratégico classificado na área científica do Design de Moda.

Assim, no Mapa III apenas surge:

Opção I (sem designação)

Opção II (sem designação)

Opção III Ilustração de Moda (nivelamento) e Marketing Estratégico
e no Mapa IV

Atelier de Modelagem e Confeção (opção nivelamento): falta identificar a opção

Styling de Moda (opção): falta identificar a opção

Cultura de Moda Contemporânea (opção nivelamento): falta identificar a opção

Figurinismo (opção): falta identificar a opção

Ilustração de Moda (opção nivelamento): opção III

Marketing Estratégico (opção): opção III

As áreas científicas estão em coerência com a definição dos objetivos do CE e com a estratégia da instituição em termos de oferta formativa. A designação das áreas científicas face aos conteúdos das UC's não é uniforme (tabela 4.2.2) com o plano de estudos (4.3) e respetiva descrição das Unidades Curriculares 4.4. Recomenda-se a sua uniformização e correção.

O Plano de estudos apresenta uma distribuição equilibrada ao longo dos 2 anos e respetivas áreas científicas, carga horária e tipologia de aula (T; TP); está ausente a tipologia de aula PL (prática de laboratório) embora seja referido nas metodologias de UC's. Como refere a proposta:

"A formação em Design de Moda é composta por diversas UCs com relevância expressa nos ECTS. A

maior parte das UCs apresentam um número de ECTS, entre 4 e 6, que permite distingui-las ao nível de carga de trabalho necessária por parte do estudante mas também pela sua natureza laboratorial, exploratória e experimental....”

Existem ainda as designações de UC's de Lab de Ambientes Virtuais para Moda I e Lab de Ambientes Virtuais para Moda II; mas em ambas é ausente a tipologia de aula PL (prática de laboratório). São referidas nas metodologias a realização de aulas teórico práticas, englobando na componente prática a componente projetual. O plano de estudos revela ainda uma organização de UC's que demonstra a evolução sequencial e evolutiva das aprendizagens do 1º ciclo em Design e Produção de Moda para o 2º ciclo de Design e Produção de Moda.

Alerta-se para alguns aspetos a nível de conteúdos como:

Na UC de Projeto de Design de Moda I, os conteúdos (Metodologias do Design - Munari) não estão em sintonia com a Bibliografia apresentada. Existe uma necessidade de complementar a Bibliografia associada à UC e aos conteúdos apresentados.

Na UC de Cultura de Moda Contemporânea o conteúdo programático deverá ser reforçado (verifica-se que parte do conteúdo poderá, por engano ter sido colocado nas observações) e existe falta de uniformização na formatação da Bibliografia em comparação com outras UC's

A UC de Design de Moda Sustentável não apresenta no ponto 4.4.7 nas metodologias de ensino, mas apenas os critérios de avaliação.

A UC de Indústrias Criativas e Entrepreneurship classificada na área científica de Áudio Visuais e Media (AM), em nosso entender seria G - Gestão e DM - Design de Moda perante os objetivos e conteúdos apresentados.

Assim, recomenda-se a adaptação dos objetivos e conteúdos às áreas científicas ou a reformulação de algumas áreas científicas de UC's. Sugere-se a criação de uma área científica de Gestão & Marketing (G&M), ou apenas Gestão (G) onde se associa a UC de Indústrias Criativas e Entrepreneurship (DM/G&M) e a UC de Marketing Estratégico (G&M).

No geral, recomenda-se uma a duas referências bibliográficas obrigatória mais atuais (com menos de 5 anos) nas UC's em falta. Em algumas UC's todas as referências possuem data de publicação superior a 10 anos.

A descrição da UC de Seminários, que apenas está associada à área científica de Audiovisuais e Media (AM), contrariamente à tabela inicial 4.3 associada às duas áreas científicas.

É referido, que todos os docentes do ciclo de estudos estão afetos à UC de Dissertação/Projeto/Estágio, e que poderão ser orientadores; facto não confirmado pelas fichas de docentes apresentadas. Identificar nas fichas de docentes as horas (OT) afetas a esta UC. Constata-se a falta de alguma bibliografia na UC, nomeadamente bases de dados, revistas científicas, e de mercado.

UC de Dissertação/Projeto/Estágio os objetivos deverão ser melhorados e apresentar conteúdos. No que se refere às Metodologias de ensino (avaliação incluída) ser referido o regulamento do grau de Mestre da Instituição ou partes dele. Para os alunos que optam por estágio, deixar esclarecido a duração mínima para respetiva validação.

Uniformização das fichas das UC's: não existe uma metodologia uniforme para todas as UC's no que se refere ao ponto da demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos de aprendizagem das unidades; nas metodologias de ensino e na demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares curriculares. Também não existe uma uniformidade no estilo de formatação da bibliografia em todas as UC's ao longo da proposta.

4.11.2. Pontos fortes

Uniformidade na definição dos objetivos do CE, respetivas áreas científicas e plano de estudos apresentado. O plano de estudos revela organização e evolução sequencial das aprendizagens e conteúdos no seguimento do 1º ciclo. A diferenciação do CE proposto com áreas fundamentais do (1) Design (Design de Moda) e (2) Audiovisuais e Produção dos Media; nesta última a instituição mostra a existência de outras formações e Laboratórios com relevância para o desenvolvimento de investigação e desenvolvimento de projetos com aplicação para o mercado. A conjugação de duas áreas científicas no desenvolvimento curricular (Design de Moda e Audiovisuais e Media) permite a evolução para a conclusão com a Dissertação / Projeto e Estágio nestas duas áreas científicas.

4.11.3. Pontos fracos

Falta de uniformização da informação fornecida nas tabelas 4.2.2; 4.3.3 e 4.4, recomenda-se uniformizar;

Necessidade de adequação de área científica em função dos conteúdos apresentados em duas UC's; Ausência das aulas tipo PL, quando referido nas metodologias de ensino a componente laboratorial e em UC com designação Lab.

Ausência de informação na componente de bases de dados e jornais /revistas científicas da(s) área(s) para investigação e ao nível de um 2º ciclo;

Carência de Uniformização na formatação da bibliografia em todas as fichas de UC's;

Carência de alguma bibliografia atual e adequação específica a cada UC.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Não

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Em parte

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

Baseado na versão 2.1 de Junho 2021 da A3ES elaborada com base no Decreto-Lei no 74/2006, de 24 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei no 65/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei no 27/2021, de 16 de abril são analisados os critérios de qualificação de pessoal docente.

São identificados dois docentes responsáveis pelo CE que cumprem os requisitos legais.

- O corpo docente apresentado é composto por um total de 13 docentes, correspondendo a 9,7 ETI (equivalente a tempo integral) dos quais 8 (82,5%) são docentes a tempo integral e 8,3 (85,6%) de carreira, constituindo o corpo docente próprio (docentes integrados na carreira docente ou de investigação > a 75%).

- Dos 13 docentes, 11 são docentes doutores 9,1 ETI (93,8%) e dois são docentes sem grau (0,6 ETI). Estes dois docentes possuem uma vasta e reconhecida experiência na área do Design de Moda, considerando-se que constituem uma mais-valia para as UC's de Projeto de Design de Moda I e Projeto de Design de Moda II do CE. Deste modo considera-se que o corpo docente é academicamente qualificado (> 60% de docentes com grau de doutor).

- Dos 11 doutores:

- 4 São doutores em Design de Moda (214- Design-Design de Moda) (3,5 ETI);
- 2 Doutores em Design (214) e com CV em Design de Moda (1,3 ETI);
- 2 Doutores especializados em Design de Moda (1,3 ETI) com vasta experiência na área;
- 1 Doutor na área Audiovisuais e Produção dos Media (213) (1 ETI);
- 1 Doutor especializado na área dos Audiovisuais e Produção dos Media (213) em função dos dados biográficos apresentados (1 ETI);
- 1 Doutor da área do Marketing (342).

Conclui-se que o corpo docente é especializado (83,5%) (> 50%) do corpo docente é constituído por docentes especializados nas áreas fundamentais do ciclo de estudos, dos quais um mínimo de 80% tem grau de doutor).

Em suma, a instituição dispõe de um corpo docente próprio (85,6%), academicamente qualificado (93,8%) e dispõe de um corpo docente especializado (83,5%) nas áreas fundamentais do Ciclo de Estudos 214 e 213. É recomendável o reforço de doutores na área fundamental de Audiovisuais e Produção dos Media (213), ou de doutores especializados nessa área; ou ainda a redução do peso da referida área fundamental, numa proporção equilibrada com o seu peso relativo em número de unidades de crédito face às sugestões anteriormente aqui apresentadas.

- O CE dispõe de um corpo docente estável deficitário (apenas 1) (10,3%). Deve ser incrementado nos próximos anos.

- Não existem docentes do ciclo de estudos inscritos em programas de doutoramento há mais de um ano, no entanto a grande maioria dos docentes já possui doutoramento (93,8% ETI).

- Sobre os 2 docentes (0,6 ETI) que não têm licenciatura a CAE considera serem uma diferenciação para o CE e uma mais-valia pela sua participação como convidados nas UC's projetuais. Estes

docentes possuem um percurso e experiência profissional na área do Design de Moda e Design de Autor, tendo em conta a experiência e atividade profissional relevante na área do CE (Design de Moda) reconhecida nacional e internacionalmente nos últimos 20 anos. Contribuem ainda para o conhecimento do mercado nas diferentes áreas em cada um desenvolve a sua atividade.

Considera-se que o corpo docente integrado em Unidades de Investigação da instituição é reduzido, apenas 3 (30,9%); no entanto, no ponto 8.1 são apresentados 9 docentes com atividades em unidades I&D, dentro e fora da Instituição. Recomenda-se a integração dos restantes 2 docentes doutores em falta em Unidades I&D de Design e/ou de Audiovisuais e Produção dos Media, bem como a atualização das I&D a que pertencem os docentes.

Porém, a CAE detetou algumas inconformidades científicas e pedagógicas que poderão afetar o bom funcionamento do CE, como alguma discrepância na distribuição da responsabilidade e número de horas nas UC's aos docentes a tempo integral de carreira com funções de direção de curso na fase inicial do novo CE que acumulam a mesma função no 1º ciclo e 2º ciclo.

5.7.2. Pontos fortes

Direção de curso com dois docentes (um de cada área fundamental do ciclo de estudos) que possuem elevada maturidade e experiência profissional na função de direção de cursos nas áreas com desempenho reconhecido nas IES.

Docentes com experiência no mercado profissional na área do Design de Moda, a colaborar em UC's de componente projetual.

A instituição dispõe de um corpo docente próprio de carreira, academicamente qualificado e dispõe de um corpo docente especializado nas duas áreas fundamentais do CE.

5.7.3. Pontos fracos

Consideram-se pontos fracos o facto de o CE não dispor de um corpo docente significativo e estável com ligação à instituição por um período superior de 3 anos e de ser notório algum desequilíbrio na distribuição da carga horária por docente, nomeadamente dos docentes a tempo integral.

Carga e número de UC's da responsabilidade do diretor de curso da área fundamental do Design de Moda. A especificidade dos cursos de Design de Moda, nomeadamente 2º ciclo, exige um esforço adicional em comparação com outros ciclos de estudos pelo que, em início de um novo ciclo de estudos a carga máxima destes docentes não deveria ultrapassar o mínimo em termos legais.

O número de docentes na área de Audiovisuais e Produção dos Media (213) poderia ser superior em função do seu peso na distribuição de ECTS no plano de estudos.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Em parte

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

A IES apresenta em parte uma “equipa permanente” de pessoal não-docente para dar resposta às solicitações académicas e parcerias com instituições parceiras da IES. Estão afetas 15 pessoas em regime de contrato de trabalho em tempo completo com qualificação académica ao nível de Mestrado e Licenciatura. No entanto, não são descritas as especificidades das suas formações, apenas a formação de base.

Por exemplo, qual o laboratório e respetivo técnico afeto às UC's de Lab de Ambientes Virtuais para Moda I e II, com referência ao Software CLO3D?

Também não são claras as consequências efetivas do procedimento de avaliação do pessoal não docente, e estabilidade do corpo não docente e formação efetiva realizada.

A saber:

Qual o número de pessoal não docente que se encontra com contrato de trabalho há mais de três anos.

Quantos progrediram nos últimos 3 anos na carreira.

Quais as formações específicas, oferecidas pela instituição, que o pessoal não docente frequentou.

Se estão previstas formações na área específica do Design de Moda para o pessoal não docente.

Se essas formações tiveram ou terão efeito na avaliação e progressão da carreira. Quantos progrediram na carreira nestes últimos anos.

Se existe estabilidade no corpo de pessoal não docente.

6.4.2. Pontos fortes

Nível de qualificação e número de pessoal não docente a tempo integral que asseguram apoio aos Labs de Videojogos, MovLab, Labtech, Hei-Lab.

6.4.3. Pontos fracos

Falta de especificação do pessoal não docente e respetivo laboratório afeto de componente prática modelagem e confeção, Lab de Ambientes Virtuais para Moda I e II e Projeto de Design de Moda II - apenas é indicada a designação de "um técnico especializado em costura e um Monitor para apoio a Modelagem e Confeção". Falta de evidência na evolução do pessoal não docente nas diferentes categorias da carreira, resultado da avaliação, permanente atualização e desenvolvimento profissional.

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Em parte

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

- É identificado o LABTEC da ULTH e são especificados os equipamentos para fotografia (60 câmaras de vários formatos) e o número de estúdios (4). Não são especificadas áreas e/ou sua capacidade em termos de número de alunos.

- Relativamente aos Estúdios de pós-produção, é referido que possuem 45 postos de trabalhos, mas não são indicados, nem os softwares, nem o número de licenças adquiridas para cada um dos softwares específicos para o ciclo de estudos proposto e áreas específicas afetas.

- Confeção e Modelagem não é descrito em termos de área específica afeta, nem a nível do número de equipamentos de cada categoria mencionados no ponto 7.2.

7.3.2. Pontos fortes

Estrutura pré-existente na área de audiovisuais e multimédia.

7.3.3. Pontos fracos

Não especificação das áreas afetas (nomes dos laboratórios ou oficinas) e número de equipamentos, tipo de softwares específicos associados ao ciclo de estudos; como é referido para o LABTEC.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos. A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor:

Sim

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

8.3. Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

8.5. Apreciação global das atividades de investigação, atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

8.5.1. Apreciação global

A Instituição dispõe de um Centro de Investigação com atividade científica e designado por CICANT, classificado e avaliado pela FCT na área das Ciências Sociais - Ciências da Comunicação.

Identificam-se 9 docentes do CE associados a unidades I&D internas à instituição e externas classificadas com Bom ou Muito Bom (CICANT; FibEnTech, UNIDCOM e CIAUD). Existem publicações científicas na área de Design de Moda, na área de Audiovisuais e Produção dos Media e em outras em áreas afins, bem como, a existência de alguma atividade de desenvolvimento tecnológico ou formação avançada.

A investigação e publicações nas áreas científicas do ciclo de estudos deve ser reforçada no futuro por docentes associados ao segundo CE.

A IES demonstra a existência de projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais que integram atividades científicas, tecnológicas ou culturais, relevantes para a área do CE, devendo ser reforçados e realizados em parceria com outras IES.

Criar mecanismos e/ou critérios de avaliação para as UCs que evoluam investigação, com objectivo de incrementar as publicações e divulgação científica dos alunos e docentes envolvidos.

8.5.2. Pontos fortes

Diretores de Cursos e Docentes com investigação e outputs nas áreas fundamentais do ciclo de estudos.

Desenvolvimento de projetos na área do Design de Moda e Audiovisuais e Media em parceria com organizações externas para criação de valor para o mercado. Existem 9 dos 13 docentes integrados em Unidades I&D.

8.5.3. Pontos fracos

Escassez de integração de docentes em Unidades I&D das áreas científicas do ciclo de estudos proposto. Limitado número de participação em projetos e/ou publicações de alguns dos docentes afetos ao CE.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Em parte

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percebidas:

Sim

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Em parte

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

A IES demonstra a existência de empregabilidade na área proposta do CE pela elevada procura a nível da indústria e serviços do sector, mas sem a sua quantificação.

A capacidade de atrair estudantes baseada nos dados de acesso da DGES é demonstrada. São referidas quatro instituições com cursos em área similar ao proposto. As parcerias ainda não são evidenciadas, no entanto, é referido a seu propósito de concretização.

9.4.2. Pontos fortes

Sector a nível nacional com elevado peso a nível de exportação de produtos e serviços com crescimento em valor / produto.

9.4.3. Pontos fracos

Mercado nacional limitado ao nível de consumo do designer de autor e condições de emprego na indústria pouco competitivas.

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

A proposta do novo ciclo de estudos refere que a grande referência no ensino do Design de Moda no Espaço Europeu é a Royal Academy of Fine Arts Antwerp. No entanto, esta oferta formativa de 2º ciclo, designado por “fashion master” é constituído por 60 ECTS e duas únicas UC's.

Foi ainda mencionado que “também se equipara pela visão de ensino ministrada, tendo como premissa o investimento na criatividade, na experimentação, na ligação com a indústria criativa e com a realidade do mercado de trabalho.” Assim coloca-se a seguinte questão: será que a realidade do mercado de trabalho dos alunos da Royal Academy of Fine Arts Antwerp é similar à oferta formativa desta IES?

São ainda referidas outras comparações com ciclos de estudo de referência no espaço europeu como a Central Saint Martins (Inglaterra) e a Aalto (Finlândia). Apesar desta comparação, no conjunto dos exemplos, revelar semelhanças em termos de duração e estrutura deve-se, no entanto, considerar as diferenças das realidades e contextos distintos em termos de tipo de indústria e mercado de trabalho entre a proposta desta IES e o contexto internacional dos exemplos referidos.

10.3.2. Pontos fortes

Conhecimento dos exemplos internacionais de referência na atualidade a nível do investimento na criatividade e na experimentação.

10.3.3. Pontos fracos

Falta de aprofundamento na análise a nível dos conhecimentos, aptidões, e competências dos exemplos internacionais apresentados e respetivo mercado de trabalho.

11. Estágios e/ou Formação em Serviço.

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Sim

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Sim

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Em parte

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não aplicável

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

São apresentados diversos protocolos com empresas da área, que validam a existência de locais de estágios e a sua adequação. Recomenda-se a continuidade da criação de outros protocolos nacionais e internacionais. São indicadas várias soluções disponíveis, no âmbito dos recursos próprios, mas em nenhum momento foi referido a existência de verbas próprias atribuídas à direção de curso para gestão das necessidades específicas neste novo ciclo de estudos.

11.5.2. Pontos fortes

O elevado número de empresas do sector produtivo do ITV em Portugal. CE com uma componente formativa direcionada para auto-emprego.

11.5.3. Pontos fracos

Concentração do mercado de trabalho na indústria na zona norte do país.

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

No seguimento da receção da pronúncia e relativamente à explicação e informação enviada, considera-se que os pontos principais apontados como "de imediato" estão esclarecidos e são aceites. Consideramos ainda, que a condição referida da introdução da tipologia de aula PL (prática de laboratório) é fundamentada, alertando para a necessidade de uma monitorização em função do número de alunos em aulas práticas onde o acesso a equipamentos é importante, isto de acordo com as respetivas regras estabelecidas pela instituição sobre o limite de número de alunos/tipologia de

aula.

Consideramos assim manter a decisão de aprovação condicional por 3 anos conforme exposto no relatório, com o compromisso assumido pela Instituição na pronúncia de realizar as correções por si propostas.

12.2. Observações.

<sem resposta>

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

Considerando a importância da área do Design de Moda para criação de valor acrescentado no sector da Indústria Têxtil e do Vestuário (ITV) em Portugal e a forte componente de exportação do ITV existente no país, nomeadamente na zona norte e centro, considera-se relevante a existência do 2º ciclo de estudo nas áreas do Design de Moda e Audiovisual e Produção dos Media, na continuidade do 1º ciclo já existente na IES, com a mesma designação. A acreditação do 2º ciclo de estudos permite a evolução do 1º ciclo para uma especialização inovadora que vai ao encontro das tendências do mercado da ligação do físico ao digital.

Com a oferta formativa proposta (Design e Produção de Moda) para a especialização dos licenciados em duas áreas científicas como o Design de Moda com 66 ECTS's e Audiovisuais e Media com 54 ECTS's, pioneira em Portugal, evidencia-se a adequada designação do ciclo de estudos.

Recomenda-se desta forma a sua acreditação condicional e alguns aspetos a considerar no futuro nos diferentes pontos analisados:

Objetivos, Plano de Estudos, e Unidades Curriculares:

Os objetivos gerais e de aprendizagem enunciados revelam-se de interesse para a estratégia e missão da IES.

Recomenda-se apenas melhorar e aprofundar os conhecimentos, aptidões e competências em linha de conta com o Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março (e no 121 de 25 de Junho de 2008) e que consta, em anexo, do Decreto-Lei 115/2013 republicado em anexo III, artigo 15 ao D.L. n.º 65/2018, de 16 de agosto.

Plano de Estudos e Unidades Curriculares

O plano de estudo demonstra coerência com os objetivos do CE e evolução sequencial e evolutiva do 1º ciclo da IES para o 2º ciclo com a mesma designação. Alerta-se, no entanto, para os seguintes pontos:

Necessidade de uniformização das áreas científicas afetas a cada UC nas tabelas do ponto 4.2.2; ponto 4.3 e ponto 4.4.

Sugere-se a introdução de uma nova área científica da UC de Marketing Estratégico, Marketing e Gestão - M&G ou equivalente e para a UC Indústrias Criativas e Entrepreneurship.(M&G/DM), face aos conteúdos apresentados nas UC's. Esclarecer as áreas científicas da UC de Metodologias de Investigação e de Seminários e a sua relação com os objetivos e conteúdos programáticos.

Recomenda-se uma análise futura do peso das duas áreas científicas fundamentais: o peso da área científica (AM) na Dissertação/Estágio/Projeto (AM/DM), em Seminários (AM/DM) ou nos Laboratórios de Ambientes Virtuais para Moda I e II (AM). Nestas duas últimas UC's, face aos conteúdos apresentados e aos docentes envolvidos, é recomendável associar as duas áreas científicas (AM/DM).

Recomenda-se a introdução da tipologia de aulas práticas de laboratório, face ao indicado nas metodologias e à designação de algumas UC's, tais como: Lab. de Ambientes Virtuais para Moda I (AM), Lab. de Ambientes Virtuais para Moda II (AM) e Projeto de Design de Moda II (DM)

Identificou-se em algumas UC's a totalidade da bibliografia com mais de 10 anos. Recomenda-se a atualização da bibliografia, a uniformização da sua formatação bem como, a introdução de metodologias de ensino nas UC's onde está em falta. Seria importante distinguir a bibliografia existente e disponível na IES e de a complementar. Nas UC's que envolvem a componente de pesquisa e investigação, seria necessário complementar a bibliografia com, pelo menos, as bases de dados científicas disponíveis e com assinaturas online previstas ou existentes de revistas científicas associadas ao CE.

Recomenda-se uma explicação sobre os objectivos das UC's de opção de nivelamento, pois são omissas nas observações da descrição da UC.

Corpo docente e não docente:

A instituição dispõe de um corpo docente próprio (85,6%), academicamente qualificado (93,8%) e dispõe de um corpo docente especializado (83,5%) nas áreas fundamentais do Ciclo de Estudos (214 e 213). É recomendável o reforço de doutores na área fundamental do curso 213, ou de doutores especializados nesta área. Poderá ainda ser analisada a redução do peso da referida área fundamental, numa proporção equilibrada com o seu peso relativo em número de unidades de crédito e docentes.

É fundamental a efetivação dos contratos de docentes propostos e assumidos na listagem do corpo docente durante os próximos anos, já que o CE dispõe de um corpo docente estável deficitário (10,3%) considerando que apenas um docente em tempo integral é de carreira, com ligação à IES por um período superior a três anos.

Não existem docentes do ciclo de estudos inscritos em programas de doutoramento há mais de um ano, no entanto a grande maioria dos docentes já possui doutoramento (93,8%).

Instalações e Equipamentos:

As instalações e equipamentos apresentados são significativos e com diversidade. Faltou a identificação quantitativa das instalações (áreas afetas) e dos equipamentos, bem como uma previsão das licenças de software específico (CLO3D) a adquirir.

Atividades de Investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível:

- O corpo docente integrado em Unidades de Investigação apresentado no ponto 5.4.5 da instituição é reduzido, apenas 3 (30,9%); mas são apresentados no total de 9 docentes com atividades em unidades I&D, dentro e fora da Instituição no ponto 8.1. Recomenda-se a integração dos restantes 2

docentes doutores em falta em Unidades I&D associadas às áreas fundamentais, bem como a atualização das I&D a que pertencem os docentes. Dos 9 docentes, 6 pertencem ao CICANT, classificada e avaliada na FCT na área das Ciências Sociais – Ciências da Comunicação. A informação sobre a participação dos docentes em I&D não é clara, dado a diferença entre a informação no ponto 5.4.5. e a disponível no ponto 8.1- recomenda-se a sua verificação e atualização.

Enquadramento na rede de formação nacional e internacional da área:

Foi feita a comparação, do ponto de vista de conhecimentos, aptidões e competências com três instituições (Royal Academy of Fine Arts Antwerp, Central Saint Martins- University of the Arts London e Aalto University). Aconselha-se o estabelecimento de parcerias com estas instituições.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda: A acreditação condicional do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

3

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

A 3 anos:

Estabilização do corpo docente indicado como de carreira e planeamento da sua progressão;

Investimento na aquisição física ou digital de bibliografia atualizada, bases de dados e revistas científicas da área;

Quantificar e reforçar o equipamento/licenças de software específico associados ao ciclo de estudos;

Estabelecer parcerias nacionais e internacionais associadas ao CE.

Incrementar a atividade de investigação nas áreas científicas do ciclo de estudos proposto e sua divulgação no website da instituição e unidades I&D.